



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 09

Em 22 de 01 de 2019

As 13:02 hs. Ass: [Signature]

Súmula: Altera a Lei nº 3542/2018, que dispõe sobre a estimativa da Receita e Fixa a Despesa do Município de Castro, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

Art. 1º O inciso I – Receitas Correntes do art. 2º da Lei nº 3542/2017, de 05 de dezembro de 2018, passa a constar a seguinte redação:

I – RECEITAS CORRENTES:

- Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$	37.263.773,60
- Contribuições	R\$	3.063.368,00
- Receitas Patrimoniais	R\$	4.493.369,40
- Receitas Agropecuárias	R\$	0,00
- Receitas Industriais	R\$	0,00
- Receitas de Serviços	R\$	1.250.931,60
- Transferências Correntes	R\$	203.869.569,00
- Outras receitas Correntes	R\$	23.088.034,00
- Receitas Intra-orçamentárias	R\$	0,00
- Dedução da Receita Corrente	R\$	-27.900.544,60

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de janeiro de 2019.

[Signature]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

Justificativa

A alteração do inciso I – Receitas correntes, fez-se necessária devido a mudanças do Plano de Contas e houve erro de lançamento na dedução de Receita para Formação do FUNDEB que em vez de lançado com valor negativo o mesmo constava lançado com valor positivo, dessa forma não aparecendo na conta de dedução Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal 171801210000000000 (8.338.915,00).

Conforme os relatórios em anexos, pode-se constar que não houve alterações nos valores previstos de arrecadação e nem de despesas previstas, continuando o orçamento com a sua previsão de R\$ 256.400.000,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos mil reais).


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL